



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 48/2024

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa Julina da Comunidade Nossa Senhora do Amparo” da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa Julina da Comunidade Nossa Senhora do Amparo” da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º O evento será realizado no mês de setembro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador - PTB





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Nossos fiéis da Paróquia, sempre nos pediram que fosse feita uma data festiva para ter no calendário municipal, onde pudéssemos nos reunir e agradecer as graças atendidas.

A festividade deve entrar em nosso calendário para que possamos ensinar nossas crianças sobre a fé do ser humano, as graças atendidas e a nossa religiosidade.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador - PTB

